



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CAPA DO PROCESSO

Procedimento Licitatório nº 06/2025

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a locação de veiculo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o ano de 2025.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inc. II, Lei 14.133/2021

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Procedimento Licitatório nº 06/2025

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de São Miguel do Tapuio - PI, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.**

Procedimento Licitatório nº 06/2025

Ao Sr.
Lucimar Soares de Moraes
Presidente

Senhor Presidente, venho através deste solicitar abertura de procedimento licitatório para Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento, durante o ano de 2025, a contar da assinatura do contrato até a data de seu vencimento.

São Miguel do Tapuio – PI, 08 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Procedimento Licitatório nº 06/2025

DESPACHO

O presente pedido se faz necessário para aumentar a produtividade da Câmara Legislativa sendo uma solução viável para atender a necessidade de locomoção dos vereadores e Servidores quando a serviço desta Casa.

Expeça-se ofício à Tesouraria para informar se há disponibilidade orçamentária para atender despesas do serviço objeto do presente processo, bem como a fonte de recurso e a dotação orçamentária para sua execução.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de janeiro de 2025

Ofício 008/2025

À TESOURARIA

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025.

Sr. Tesoureiro,

Solicitamos a Vossa Senhoria informar se há disponibilidade orçamentária para atender as despesas do serviço objeto do presente processo, bem como a fonte de recurso e a dotação orçamentária para sua execução.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de janeiro de 2025

Ofício 010/2025

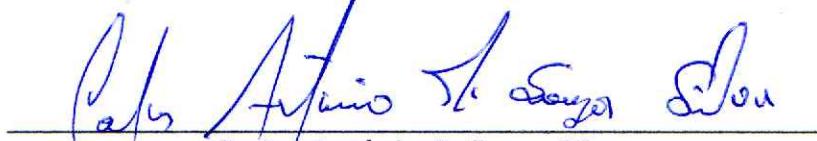
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025.

Sr. Presidente,

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesas do objeto solicitado constante nos autos do processo em epígrafe, na forma abaixo especificada:

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE 2025.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços



Carlos Antônio de Sousa Silva
Tesoureiro da Câmara Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 06/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025, a contar da assinatura do contrato, até a data de seu vencimento”.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. As propostas serão recebidas mediante protocolo ao setor de Compras/Licitações até às 12h do dia 16 de janeiro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser adquiridos na Secretaria da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos na Secretaria desta Casa ou através do telefone: (86) 98113-4139.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO(S)

Constitui objeto da presente a Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025, conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A realização desta presente dispensa para o presente pedido se faz necessário para aumentar a produtividade da câmara legislativa sendo uma solução viável para atender a necessidade de locomoção dos vereadores e Servidores quando a serviço desta Casa.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR MÉDIO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMATICA FLEX 2025	

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

Entrega do veículo de propriedade da contratada livre de vícios ou outros problemas que possam impossibilitar o funcionamento normal.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço a servidora Maria Mendes de Abreu.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme a seguir: 33.90.39 – Outros Serviços

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:



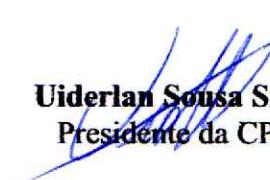
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, contados da data da apresentação da Nota Fiscal e sua respectiva aceitação pelo setor competente, correspondente à execução do objeto no mês anterior, através de transferência em conta corrente indicada pelo Contratado.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

De Acordo,


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA

Dispensa nº ...

Processo nº ...

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
E-mail			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR MÉDIO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE VEICULO		

São Miguel do Tapuio-PI, ____ de janeiro de 2025.

Proponente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CERTIDÃO

Certifico que em 16/01/2025 publiquei o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, acompanhado do Termo de Referência e demais documentos necessários, bem como afixamos uma cópia no mural desta Câmara Legislativa e da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

PROPOSTA

Dispensa nº **006/2025**

Razão Social:	DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	43.735.587/0001-90
Endereço:	AVENIDA RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1101 EDIF POTY PREMIER
Telefone:	(86) 9 9926-8444
E-mail:	DUPLIQUETHE@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR MÉDIO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMATICA FLEX 2025 - PRETA sem KIT	R\$ 5.072,27

Teresina, dia **21** de janeiro de 2025.



DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Ronaldo Batista Rosa
Titular/ Administrador
CPF 229.450.083-00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que apenas a empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, com sede na cidade de Teresina – PI, Avenida Raul Lopes, nº 880, sala 1101, do Edificio Poty Premier, bairro Jockey Club, apresentou proposta no prazo estabelecido no Edital de Dispensa de Licitação.

São Miguel do Tapuio – PI, 22 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

DESPACHO

Tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta, encaminho os presentes autos à Comissão de Licitação para fins de realização de pesquisa de mercado referente aos preços médios dos serviços constantes no Termo de Referência, fazendo-se um comparativo de preços em relação aos apresentados na proposta anexa.

São Miguel do Tapuio – PI, 22 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



Procedimento Licitatório nº 06/2025

Ao Sr.
LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente

Senhor Presidente, acatando determinação de Vossa Senhoria, informamos que foi realizado uma pesquisa de mercado, o que nos permite delimitar o valor máximo aceitável de acordo com a realidade mercadológica.

Da pesquisa realizada, concluímos que os preços constantes na proposta apresentada pela empresa DUPLIQUEM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Por fim, após análise criteriosa dos requisitos previstos em lei, entendemos pela aplicação da dispensa de licitação, com suporte no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

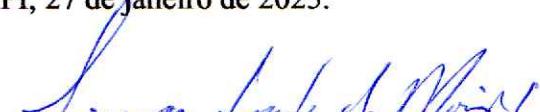


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos à Assessoria Jurídica. Com o parecer favorável, notifique-se a empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, para apresentação dos documentos de habilitação.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de janeiro de 2025.



LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Faço remessa, nesta data, dos presentes autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para parecer.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de janeiro de 2025.



Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍO - PI

Procedimento Licitatório nº 06/2025

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI solicitou ao Presidente da referida Casa Legislativa, a realização dos devidos procedimentos para Contratação de Empresa Especializada para a locação de veículo em atendimento a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025, conforme folha 03.

Processo devidamente autuado e apresentado Termo de Referência. Apenas uma empresa apresentou proposta à título de cotação de preços, em conjunto com os documentos pertinentes.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal realizou a cotação de preços.

A referida Comissão de Licitação, por sua vez, após análise criteriosa dos requisitos previstos em lei, entendeu pela aplicação da dispensa de licitação, com suporte no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Devidamente exposto a justificativa do preço por parte da Comissão Provisória de Licitação, a qual entendeu que a proposta apresentada pela empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, encontra-se compatível com os praticados no mercado.

Os autos do processo em epígrafe vieram conclusos para confecção de Parecer Jurídico.

É o relato do necessário, opino.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam assuntos técnicos ou de natureza jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente.

Nesse caminhar, o parecer poderá ser facultativo, nas situações em que não há obrigatoriedade de sua emissão para prática regular o ato administrativo, sendo obrigatório em hipóteses nas quais a apresentação do ato opinativo é indispensável à regularidade do ato, situações em que a ausência do parecer enseja nulidade do ato por vício de forma.

Ademais, mesmo quando é obrigatório, salvo disposição legal expressa, o parecer não tem natureza vinculante, sendo somente ato que manifesta opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública. Em resumo, a conclusão do parecer não obriga a autoridade à qual ele se dirige.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, conforme a legislação ora vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Deste modo, nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de Licitações pode definir as hipóteses de dispensa, não podendo haver definição de novas hipóteses por atos administrativos específicos ou decretos.

As hipóteses de dispensa de licitação estampadas nos artigos da Lei nº. 14.133/2021 são taxativas e exaustivas, não se admitindo qualquer ampliação analógica e/ou interpretação extensiva.

No mais, costuma-se estabelecer hipóteses em que a licitação é dispensável e outras nas quais a licitação é dispensada.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

O artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, estabelece um rol de licitação dispensável. Nessas hipóteses, a legislação permite a celebração dos contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório, mas se trata de atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada caso, definir se realizará ou não o certame licitatório.

No caso em tela, trata-se de dispensa de licitação em razão do valor, a qual a licitação é dispensável para outros serviços e compras de valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, conforme escora jurídica prevista no art. 75, inciso II e § 1º e 2º da Lei de Licitações.

Assim, a empresa proponente DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 5.702,27 (Cinco mil e setecentos e dois reais e vinte sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), atendendo a todas as exigências da Casa de Leis do Município de São Miguel do Tapuio – PI, em especial a proposta com valores praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Deste modo, diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, bem como com suporte no entendimento da Comissão Provisória de Licitação, a referida empresa apresentando os documentos exigidos pela legislação, obedecendo aos requisitos previstos em lei, opinamos de forma favorável pela contratação direta da empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, para locação do veiculo STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMATICA FLEX 2025, pela via da dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de janeiro de 2025


Gilvan de Sousa Rodrigues
OAB/PI n.º 14555



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Convocação

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação n.º 006/2025, CONVOCAMOS a empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, com sede na cidade de Teresina – PI, Avenida Raul Lopes, nº 880, sala 1101, do Edificio Poty Premier, bairro Jockey Club, para apresentação dos documentos de Habilitação, no prazo de 05 dias úteis a contar da presente notificação, a ser entregues no prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

São Miguel do Tapuio – PI, 30 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Juntada de Documentos de Habilitação e Certidão

Juntamos aos autos do Processo licitatório n.º 006/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação, os documentos referentes à habilitação da licitante.

Certifico que a documentação apresentada se encontra em conformidade com as exigências legais.

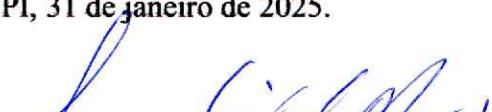
São Miguel do Tapuio – PI, 31 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Interna para Parecer.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Procedimento Licitatório nº 06/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Helson Soares Costa, Controlador Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o processo administrativo nº 006/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2025, tendo por objeto: “Contratação de Empresa para locação de um veículo STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMATICA FLEX 2025 para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025”, a ser celebrado com a empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, com sede na cidade de Teresina – PI, Avenida Raul Lopes, nº 880, sala 1101, do Edifício Poty Premier, bairro Jockey Club e demais instrumentos legais e regras correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

Declaro, por firm, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Pùblico Estadual, para as providências de alçada.

São Miguel do Tapuio (PI), 03 de fevereiro de 2025.


Helson Soares Costa
Controlador Interno



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

**Processo Administrativo nº 06/2025
Procedimento Licitatório nº 06/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de veículos para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 006/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa para locação de veículo para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o exercício de 2025.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO** o procedimento de dispensa de licitação nº 006/2025 e **AUTORIZO** a contratação da empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, com endereço na com sede na cidade de Teresina – PI, Avenida Raul Lopes, nº 880, sala 1101, do Edificio Poty Premier, bairro Jockey Club, para locação de um veículo STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMATICA FLEX 2025 a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025, conforme termo de referência anexo aos autos e proposta apresentada.

Proceda-se a confecção do contrato e a notificação da empresa vencedora para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a esta Casa Legislativa para as devidas assinaturas do referido contrato.

SAO MIGUEL DO TAPUÍ - PI , 03 de fevereiro de 2025.



LUCIMAR SOARES DE MORAIS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Convocação

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação n.º 006/2025, CONVOCAMOS a empresa 35.963.755 DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90, com sede na cidade de Teresina – PI, Avenida Raul Lopes, nº 880, sala 1101, do Edifício Poty Premier, bairro Jockey Club para, no prazo de 05 dias úteis a contar da presente notificação, comparecer a esta Casa Legislativa para as devidas assinaturas do referido contrato.

São Miguel do Tapuio – PI, 03 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000 Telefone 86 3249-1789
EMAIL: camarasmt17@gmail.com

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TAPUIO, E A EMPRESA, DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA COM CNPJ.: 43.735.587/0001-90, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.638/0001-94 com sede na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, Avenida Dinha Aragão nº 300 bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente Lucimar Soares de Moraes, portador do CPF de nº 503.979.153-49, residente na Avenida Major Gonçalo de Araújo, s/n, bairro Roça Velha em São Miguel do Tapuio (PI) neste ato denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.735.587/0001-90, com sede na cidade de Teresina (PI), Avenida Raul Lopes, nº 880, na sala 1.101 do Poty Premier, bairro Jockey Club, neste ato representada pelo seu diretor Ronaldo Batista Rosa, portador do CPF nº 229.450.083-00, residente no Conj. Renascença III, Casa 19, bl 12, bairro São Sebastião em Teresina (PI), denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO, o bem móvel de propriedade da CONTRATADA, constituído de 1 (uma) STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMÁTICA FLEX 2025, livre de vícios ou outros problemas que possam impossibilitar o funcionamento normal.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

O presente arrendamento terá o lapso temporal de validade de 11 (onze) meses, a iniciar-se na Data da assinatura do presente. O veículo deverá ser devolvido ao final do contrato nas condições previstas no auto de vistoria, efetivando-se com a devolução dos mesmos, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo descrito no presente instrumento e constante no auto de vistoria anexo deverá ser devolvido nas condições as quais foram entregues na assinatura deste contrato, salvo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000 Telefone 86 3249-1789
EMAIL: camarasmt17@gmail.com

o desgaste natural das referidas máquinas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar a outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao prazo término, para que se manifeste a respeito. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las.

CLÁUSULA 3 – VALOR

Como valor deste arrendamento, a CONTRATANTE se obrigará a pagar o valor mensal de R\$ 5.702,27 (Cinco mil setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), a ser efetuado diretamente à CONTRATADA. Na sua ausência fica desde já nomeado procurador para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o vigésimo dia útil de cada mês, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os pagamentos efetuados entre as contratantes serão precedidos de recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.

CLÁUSULA 4 – ATRASO

Caso haja atraso no pagamento dos aluguéis, a CONTRATANTE dá o direito de a CONTRATADA realizar a cobrança por todos os meios permitidos em Direito.

CLÁUSULA 5 – DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a comunicar imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o veículo ora arrendado, bem como:

- a) confiar à CONTRATADA o direito de fiscalização do veículo arrendado;
- b) defender a posse e a propriedade do referido veículo;
- c) realizar o pagamento de quaisquer defeitos ou danos causados ao veículo, bem como qualquer uma das máquinas pertencentes a este conjunto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de São Miguel do Tapuio (PI), onde se situa o bem, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Voluntário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000 Telefone 86 3249-1789
EMAIL: camarasmt17@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo arrendado neste ato, não poderá ser objeto de cessão, sublocação, ou qualquer outra forma de transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao fim do contrato, a CONTRATANTE exercerá sua opção de compra do veículo ora arrendado, caso não haja o manifesto interesse em manter o presente nos termos do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA 2. Contudo, seguirá as determinações as quais a CONTRATADA realizar, concernentes ao pagamento do valor residual e outros procedimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes se eximem de responsabilidade sobre o veículo somente na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou enquanto os reflexos dos mesmos perdurem.

E, por estarem justas e convencionadas as partes e fiadores assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Lucimar Soares de Morais - CPF 503.979.153-49

DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RONALDO BATISTA ROSA
Titular/Administrador CPF 229.450.083-00

TESTEMUNHAS:

1^a. Andressa Martins Oliveira CPF: 07148765269
2^a. Ana Cláudia da Silva Soares CPF: 11290453314



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **022/2025**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

CONTRATADO.....: DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.735.587/0001-90,

OBJETO.....: Contratação de Empresa locação de veiculo STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AUTOMATICA FLEX 2025

VALOR TOTAL.....: R\$ de R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 5.702,27 (Cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos).

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE 2025.

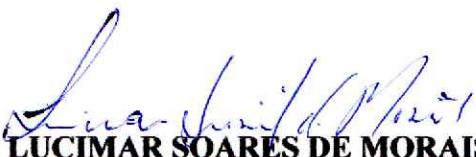
Dotação Orçamentária: 33.90.39

VIGÊNCIA.....: 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2025

Certifico que o presente extrato
fora publicado no quadro de Aviso,
no prazo legal.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), 04 de fevereiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3774222

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43735587000190, REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO BATISTA ROSA

ENDEREÇO: AV RAUL LOPES SALA 1101 EDIF POTY PREMIER

BAIRRO: JÓQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Março de 2025 às 09 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3774222. Código verificador: 76B1A.F4094.8FDE2.7B007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.735.587/0001-90

Certidão nº: 15428746/2025

Expedição: 17/03/2025, às 09:08:52

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.735.587/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027333109

CPF/CNPJ: 43.735.587/0001-90

Nome/Razão Social: DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2025 09:10:00
VÁLIDA ATÉ 16/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E578F929-DB8B-4FAC-A6DD-0B35317A29FD



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027333109

CPF/CNPJ: 43.735.587/0001-90

Nome/Razão Social: DUPLIQUE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2025 09:10:00
VÁLIDA ATÉ 16/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E578F929-DB8B-4FAC-A6DD-0B35317A29FD